



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N° 006/2025

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 19/03/2025 a 02/04/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n° 004/2025 que altera dispositivos da Lei Municipal n° 1.402/2025 e dá outras providências e Emenda 001.

Art. 1° - O § 1° do art. 1° da Lei Municipal n° 1.402/2025, passa a contar com a seguinte redação:

§ 1° - Além do salário padrão do cargo os contratados receberão os adicionais de insalubridade ou periculosidade conforme Laudo Emitido e auxílio alimentação.

I - Os professores contratados para as séries iniciais (1° ao 4° ano) receberão o padrão do cargo da carreira do magistério (nível 2, classe A), auxílio alimentação e gratificação de unidocência se unidocentes; ficando convalidados os pagamentos aos professores unidocentes contratados no ano de 2024.

II - Nenhum professor contratado pelo Município de Pontão receberá remuneração inferior ao valor do piso nacional do magistério, estabelecido pela legislação federal vigente.

III - Caso a remuneração do padrão municipal correspondente não contemple o valor do piso nacional do magistério, a Administração Municipal providenciará a complementação da diferença, assegurando o pagamento mínimo previsto na legislação federal.

IV - Os(as) contratados(as) enfermeiros(as) e técnicos(as) em enfermagem terão direito no completo remuneratório regulamentado pela Lei Federal 14.434/22 e pela Lei Municipal 1335/23.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco

Daniela C. S. Oliveira
Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira
Presidente Legislativo

Av. Julio de Mailhos, n° 1201 - Cep: 99.190-000 - Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br